



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 362/2023 – CONSUN

APROVA AS NORMAS E AS VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO VIA EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DA PUCPR PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024.

O Presidente do Conselho Universitário no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o Parecer nº 24/2023 – CONSUN, aprovado na sessão do dia 28 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas para a realização do Processo Seletivo via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e as vagas a serem ofertadas nos cursos de graduação, modalidade presencial, dos Câmpus Curitiba, Londrina e Toledo da PUCPR, para ingresso no 1º semestre de 2024.

Art. 2º Fixar a vigência desta Resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em Curitiba, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois e mil e vinte e três.

DocuSigned by:
Rogério Renato Mateucci
B4B31C9F3C764B1...
Rogério Renato Mateucci
PRESIDENTE

A N E X O
EDITAL Nº 15/2023
NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VIA EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) E AS VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DOS CÂMPUS CURITIBA, LONDRINA E TOLEDO DA PUCPR, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

EDITAL Nº 15/2023

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VIA EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) E AS VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DOS CÂMPUS CURITIBA, LONDRINA E TOLEDO DA PUCPR, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) relativo ao ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2024 para o preenchimento das vagas de primeiro período previstas no anexo I deste edital, nos cursos de graduação, modalidade presencial, dos Câmpus Curitiba, Londrina e Toledo da PUCPR, de acordo com as normas a seguir:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O presente processo seletivo da PUCPR tem por finalidade selecionar candidatos ao preenchimento das vagas de primeiro período disponíveis junto aos cursos de graduação da PUCPR, modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre de 2024, em consonância com a legislação em vigor e conforme normas constantes neste edital.

Art. 2º As vagas dos cursos de graduação ofertadas, seus respectivos turnos e semestre de ingresso, estão previstos no anexo I deste edital.

§ 1º Para o preenchimento das vagas estabelecidas no anexo I deste edital, a PUCPR realizará a modalidade de processos seletivos via aproveitamento dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

§ 2º Eventuais novos cursos e novas vagas, alteração e/ou redistribuição de vagas, bem como vagas remanescentes provenientes de outros processos seletivos em curso, que surgirem no decorrer deste processo seletivo, poderão ser aproveitados para fins de preenchimento nas modalidades deste edital.

§ 3º As vagas do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e do Programa Universidade para Todos (Prouni) serão preenchidas de acordo com a legislação vigente, estando ambas sujeitas a alterações decorrentes do Sistema do Prouni (SisProuni) e do Sistema Informatizado do Fies (SisFies), podendo inclusive reduzir ou aumentar as vagas ofertadas no presente edital.

§ 4º Caso o número de inscritos não represente um mínimo de 70% (setenta por cento) do total das vagas ofertadas para determinado curso e/ou ênfase, o processo seletivo para este curso e/ou ênfase poderá ser cancelado. Nesse caso, o candidato será comunicado, pelo endereço eletrônico cadastrado (*e-mail*), para efetuar reopção de curso/câmpus, se for o caso. Caso o candidato não faça uma nova opção de curso/câmpus no prazo determinado, a inscrição será automaticamente cancelada.

§ 5º Havendo vagas remanescentes ao final deste certame, outros processos seletivos poderão ser realizados. As vagas remanescentes também poderão ser preenchidas por candidatos aprovados em outras modalidades de ingresso e/ou acesso aos cursos.

Art. 3º Os cursos ofertados no processo seletivo objeto deste edital encontram-se autorizados de acordo com as Portarias/Resoluções constantes no anexo II.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

§ 1º Os cursos de graduação da PUCPR ofertados neste edital serão ministrados na modalidade presencial, podendo ser migrada para modalidade remota por tempo indeterminado na hipótese de vigência de normas de ordem pública dispendo neste sentido.

§ 2º As aulas serão ministradas de segunda-feira a sábado, com início nos dias previstos no Calendário Acadêmico da PUCPR.

§ 3º O número de estudantes por turma será de 60 (sessenta), podendo variar em conformidade com a disciplina, curso, número de vagas ofertadas, quantidade de estudantes que estejam cursando créditos adicionais e estudantes ingressantes pelo Programa Universidade para Todos (Prouni).

§ 4º Para a realização de estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais, reposições, dependências e repetências, os estudantes poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.

§ 5º Os turnos indicados são os predominantes e significam o turno de maior concentração das atividades acadêmicas, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.

§ 6º A critério exclusivo da Instituição, o turno predominante poderá ser alterado desde que haja oferta de vagas.

§ 7º Os períodos mínimo e máximo para integralização curricular serão fixados por curso e constarão do respectivo Projeto Pedagógico de Curso, em observância a legislação em vigor.

§ 8º A Universidade reserva-se o direito de, por razões de ordem administrativa e/ou pedagógicas, alterar os currículos dos cursos ofertados, inclusive para ampliar ou restringir o tempo de duração, denominação, turnos e modalidades de oferta, bem como de oferecer disciplinas por meio de tecnologia de informação e comunicação e na modalidade de ensino a distância em seus cursos de graduação presencial, nos termos das normas vigentes que versem a respeito do tema, desde que aprovados pelo Colegiado competente e, quando for o caso, pelo MEC.

§ 9º A conexão à *internet* para a realização das atividades do curso é de exclusiva responsabilidade do estudante, cabendo à PUCPR tão somente manter à disposição a prestação do serviço educacional.

§ 10. Por razões de ordem administrativa e/ou pedagógica, a oferta das disciplinas poderá ocorrer em ciclos, de forma alternada. O estudante poderá, a critério da Universidade, dependendo da existência de vagas, ser matriculado em disciplinas pertencentes a períodos posteriores do curso.

§ 11. Em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e aos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), algumas disciplinas ou componentes curriculares da matriz/estrutura curricular dos cursos de graduação poderão ser ofertadas total ou parcialmente em língua estrangeira.

§ 12. O candidato que realizar a matrícula fica ciente da necessidade de participar da prova e cumprir as demais exigências referentes ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), como componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, nos termos do § 5º do art. 5º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, sob pena de, não o fazendo, caracterizar irregularidade e consequente impossibilidade de participar da colação de grau e de obtenção do diploma.

§ 13. A PUCPR poderá, a seu critério, promover a alteração de turmas, agrupamentos de classes, horários de aulas, cronogramas de atividades, bem como outras medidas que, por razões de ordem administrativa e/ou pedagógica, se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como eventuais retificações, alterações, atualizações e aditamentos que venha a sofrer, não podendo alegar desconhecimento.

§ 1º Todas as informações sobre a realização do presente processo seletivo são divulgadas no *site* oficial da PUCPR, devendo o candidato estar atento a mudanças que possam vir a ocorrer desde a publicação deste edital até o dia da divulgação do resultado.

§ 2º É obrigatório que o candidato consulte regularmente o *site* oficial da PUCPR para verificar as informações pertinentes ao presente processo seletivo.

§ 3º O candidato e/ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

§ 4º Ao efetivar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato desde já autoriza a PUCPR a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de comunicá-lo acerca do andamento do processo seletivo, e prazos para pagamento de matrícula, bem como para realização de campanha de captação da PUCPR, visando o oferecimento de formas de ingresso na Instituição, adequado ao que preconiza a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 5º Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital e efetivar a matrícula os candidatos que:

- I - tenham concluído o Ensino Médio;
- II - venham a concluir o Ensino Médio antes do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico da PUCPR;
- III - possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido pela via regular ou da suplência.

§ 1º O candidato que ainda não concluiu o Ensino Médio poderá se inscrever e participar do processo seletivo. Se aprovado, a confirmação da matrícula ficará condicionada à apresentação do histórico escolar do Ensino Médio concluído, nos termos deste edital.

§ 2º O resultado obtido pelo candidato neste processo seletivo não poderá ser usado como instrumento de proficiência, suficiência ou equivalência em relação ao Ensino Médio.

Art. 6º As inscrições para o processo seletivo objeto deste edital serão realizadas exclusivamente via *internet*, no *site* e período informados no anexo III.

§ 1º Os prazos de inscrição poderão ser prorrogados, por Ato Normativo emitido pela Pró-Reitoria responsável pelos cursos de graduação da PUCPR, até que as vagas ofertadas sejam totalmente preenchidas.

§ 2º O candidato que se inscrever para o processo seletivo objeto deste edital e, uma vez aprovado, efetuar matrícula após o início do semestre letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias transcorridos.

§ 3º Em qualquer modalidade de ingresso às vagas ofertadas neste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

§ 4º Caso as vagas sejam preenchidas antes do término do prazo de inscrições previsto neste artigo, a PUCPR reserva-se o direito de não aceitar novas inscrições.

§ 5º No caso de mais de uma inscrição para o presente processo seletivo será considerada apenas a última registrada no sistema e serão desconsideradas as demais inscrições.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

Art. 7º Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:

- I - acessar o *site* informado no anexo III e selecionar a opção “nova inscrição”;
- II - optar pela forma de ingresso: “Aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM”;
- III - dar o aceite para utilização dos dados pessoais. Estes estarão preservados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- IV - preencher o cadastro com seus dados pessoais (nome completo, CPF, endereço de e-mail e telefone válidos);
- V - escolher um dos cursos e turnos para o qual deseja concorrer às vagas.

§ 1º O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o número de registro do ENEM e o ano do exame, não sendo necessária a realização de prova, uma vez que a nota corresponderá à nota obtida no ENEM.

§ 2º A PUCPR não se responsabiliza por erro/inconsistência nas informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição que impossibilitem a busca de dados perante o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

§ 3º Caso o candidato inscrito não seja identificado pelo INEP, sua inscrição será automaticamente cancelada.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 8º Os candidatos não terão necessidade de realizar provas presenciais, pois o processo seletivo considerará o aproveitamento das notas do ENEM, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos neste artigo.

§ 1º Serão considerados apenas os resultados obtidos no ENEM realizados a partir de 2013.

§ 2º Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM, será aceito exclusivamente candidato que tenha obtido, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na nota total do ENEM e não tiver obtido nota 0 (zero) na redação.

§ 3º A classificação nessa modalidade de ingresso não representa a concessão de bolsa ou desconto em taxas e/ou mensalidade.

§ 4º Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios de desempate na seguinte ordem:

- I - a maior pontuação na prova de redação;
- II - persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, considerados dia, mês e ano de nascimento.

CAPÍTULO IV DO RESULTADO

Art. 9º Os resultados deste processo seletivo serão válidos para ingresso nos semestres indicados no anexo I, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela PUCPR.

§ 1º O resultado individual estará disponível ao candidato em até 30 (trinta) dias úteis após a realização na inscrição no processo seletivo objeto deste edital no *site* informado no anexo III.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

§ 2º A divulgação dos resultados mencionados neste artigo não implica automaticamente a efetivação da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

Art. 10. As vagas serão preenchidas em conformidade com a classificação prevista para a modalidade de processo de seleção mencionada neste edital, considerando as peculiaridades e número de vagas desta modalidade, até seu esgotamento, e de acordo com a efetivação das matrículas.

§ 1º Havendo desistência ou não confirmação da matrícula pelo candidato convocado nos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, esta vaga será disponibilizada para nova seleção ou serão preenchidas por candidatos aprovados em outras modalidades de ingresso em curso e/ou acesso aos cursos.

§ 2º As vagas reservadas para outras modalidades de ingresso poderão ser direcionadas para candidatos habilitados pela via de ingresso do presente processo seletivo, caso não tenham sido preenchidas após a convocação de todos os candidatos aprovados pelas outras modalidades de ingresso.

§ 3º O candidato que não efetuar o pagamento do boleto da primeira mensalidade, que corresponde à matrícula, no prazo definido pela PUCPR, perderá o direito à vaga.

§ 4º As vagas do presente processo seletivo não são destinadas para a modalidade de acesso aos cursos pela via de transferência externa ou diplomados, sendo que eventuais pedidos de aproveitamento de disciplinas por candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser indeferidos em razão de limite de vagas em períodos subsequentes e/ou critérios próprios da instituição.

§ 5º A PUCPR poderá, a seu critério, ampliar o número de vagas estabelecidas no anexo I deste edital.

§ 6º O resultado final do processo seletivo objeto deste edital, com todos os classificados, estará disponível no *site* oficial da PUCPR após o encerramento deste certame.

§ 7º Caso ocorra o preenchimento total das vagas de determinado curso antes do encerramento das inscrições, a PUCPR reserva o direito de não realizar mais nenhum processo seletivo para esse curso, podendo o candidato optar por outro curso deste processo seletivo, se houver vagas disponíveis.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA

Art. 11. As matrículas dos candidatos aprovados no presente processo seletivo, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2024, deverão ser realizadas pela *internet*, no *site* informado no anexo III, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do seu resultado individual.

Art. 12. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso dentro dos períodos estabelecidos pela PUCPR neste edital e no *site* oficial da Universidade, e apresentar, na forma de arquivos digitalizados, a documentação a seguir relacionada:

- I - cédula de identidade com foto recente, expedida por repartição oficial brasileira – frente e verso na mesma folha. Não serão aceitos documentos de identidade que constem a condição “Não Alfabetizado”.
- II - certidão de nascimento ou casamento;
- III - certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 (dezoito) anos;
- IV - comprovante de estar quite com as obrigações militares (alistamento militar ou certidão militar), se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

- V - passaporte válido, se estrangeiro;
- VI - visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira, se estrangeiro;
- VII - registro nacional migratório – RNM válido, se estrangeiro;
- VIII - cadastro de pessoa física (CPF) ou documento que contenha o número do CPF;
- IX - carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é o responsável);
- X - cadastro de pessoa física (CPF) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é o responsável);
- XI - comprovante de escolaridade do Ensino Médio – histórico escolar do Ensino Médio, constando o certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso profissionalizante de Ensino Médio, devidamente registrado na Secretaria de Estado da Educação. O candidato que cursou o Ensino Médio ou equivalente no exterior deve apresentar documento que comprove equivalência de curso emitido pelo órgão brasileiro competente;
- XII - contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo contratante e responsável legal¹ e/ou financeiro² (quando aplicável).
- XIII - boletim de desempenho individual do ENEM, emitido pelo INEP (a fim de comprovar a correção das informações inseridas no formulário de inscrição).

§ 1º A entrega da documentação mencionada neste artigo deverá ser feita pela *internet* (*online*), conforme orientações contidas no *site* oficial da Universidade, no prazo de 10 (dez) dias a contar da solicitação pela PUCPR, sendo o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

§ 2º A PUCPR não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

§ 3º Caso o candidato não possua o comprovante de escolaridade do Ensino Médio no ato da matrícula, este deverá comprovar estar matriculado no último ano do Ensino Médio até o 2º semestre de 2023. Nesta hipótese, o candidato deverá apresentar o comprovante de escolaridade do Ensino Médio, nos termos deste artigo, em até 10 (dez) dias antes do início das aulas³, ficando a matrícula condicionada a apresentação deste documento.

§ 4º Na hipótese de não entrega do comprovante de escolaridade do Ensino Médio no ato da matrícula, bem como da apresentação dos demais documentos requisitados neste edital, a PUCPR se reserva no direito de revogar o contrato de prestação de serviços educacionais e concluir pela não continuidade do curso, com a desconsideração das atividades acadêmicas desenvolvidas até então. Eventuais valores pagos a título de matrícula, mensalidade ou demais taxas não serão devolvidos.

§ 5º Caso o candidato estrangeiro não possua o RNM – Registro Nacional Migratório, em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para emissão, será aceito para a realização da matrícula, de forma provisória, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento. Findado o prazo de validade do protocolo, a PUCPR poderá revogar o contrato de prestação de serviços educacionais, nos mesmos moldes e com as mesmas consequências do parágrafo anterior, caso o candidato não apresente o Registro Nacional Migratório definitivo neste período.

§ 6º Quando da efetivação da matrícula pelo *site* informado no anexo III deste edital, o candidato e o responsável legal e/ou financeiro, quando aplicável, deverão efetuar o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

¹ Exigido quando o candidato possui menos de 18 (dezoito) anos na data da realização da matrícula.

² Exigido quando o candidato não é o responsável pelo pagamento das mensalidades.

³ Data prevista no Calendário Acadêmico da PUCPR. Disponível em: www.pucpr.br



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

§ 7º A PUCPR poderá, caso julgue necessário, solicitar no ato da matrícula a cópia da publicação em Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio.

§ 8º O candidato somente terá sua matrícula deferida/oficializada após a análise da documentação apresentada.

§ 9º Os documentos fornecidos pelos candidatos para a PUCPR poderão ser posteriormente destruídos/inutilizados.

§ 10. O candidato, ao efetivar a sua matrícula nos termos deste edital, sujeitar-se-á ao sistema de matrícula vigente (matrícula por crédito, modular, seriado, etc.) à época do início do curso.

§ 11. O candidato que efetuar matrícula após o início do semestre letivo assumirá o ônus da ausência nos dias transcorridos.

§ 12. A matrícula aceita pela Universidade implica a concordância do estudante em respeitar e cumprir todas as normas do presente edital, legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da Universidade, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes e aquelas indicadas no contrato de prestação de serviços educacionais.

§ 13. O candidato, ao efetuar a matrícula, concorda em observar as normas, os protocolos e as recomendações de higiene e segurança dos locais de realização de atividades práticas, interna ou externamente à PUCPR.

§ 14. A PUCPR reserva o direito, em qualquer tempo, de cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação para o presente processo seletivo.

§ 15. O candidato assume total responsabilidade pelas informações e documentos juntados neste processo seletivo, tidos como verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará em cancelamento da matrícula, não havendo validade legal ou aproveitamento dos estudos realizados, nem devolução de quaisquer valores pagos à PUCPR, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

§ 16. A critério da Instituição e a depender do curso/vaga, caso haja interesse do candidato, o início do curso poderá ser efetivado para período e/ou semestre seguinte da oferta inicial do curso, desde que seja apresentado pelo estudante certificado de conclusão do Ensino Médio obtido pela via regular ou da suplência, com data de conclusão anterior ao início das aulas previstas no calendário acadêmico da PUCPR, devendo este ser referente ao Processo Seletivo em que o candidato obteve classificação para ingresso no curso.

§ 17. As solicitações de troca de curso e/ou turno deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias após o pagamento da taxa de matrícula, dentre os cursos ofertados neste edital, sendo o deferimento condicionado a existência de vagas disponíveis no curso e/ou turno pretendidos.

Art. 13. A PUCPR reserva-se o direito de cancelar a oferta das vagas para os cursos e/ou ênfases em que não houver estudantes matriculados que representem um mínimo de 70% (setenta por cento) do total das vagas ofertadas.

Parágrafo único. No caso do cancelamento da oferta de vagas, o candidato do curso cancelado será informado pela PUCPR e poderá fazer opção por outro curso deste edital que possua vagas remanescentes ou cancelar a sua matrícula, se assim o desejar, no prazo que for indicado.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. De acordo com as normativas do Ministério da Educação e em conformidade com determinações sanitárias, na hipótese de vigência de normas de ordem pública dispendo neste sentido, os cursos ofertados no presente processo seletivo poderão ter, a critério da PUCPR, atividades acadêmicas mediadas por tecnologia de informação e comunicação.

Art. 15. Caso após todas as chamadas ainda houver vagas remanescentes, essas vagas poderão ser preenchidas:

- I - por outros processos seletivos da PUCPR e/ou formas de acesso institucional;
- II - por outro critério a ser definido pela Reitoria.

Parágrafo único. A critério da Instituição e a depender do curso/vaga, caso haja interesse do estudante, a matrícula poderá ser efetivada para semestre e/ou período seguinte da oferta inicial do curso.

Art. 16. Havendo estrutura física e corpo docente disponível, a PUCPR, a seu critério e análise, poderá convocar candidatos classificados para novas vagas nos cursos em que possui autonomia, nos termos da legislação e demais normativas vigentes.

Art. 17. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente processo seletivo são de exclusiva responsabilidade do Núcleo de Processos Seletivos designado para essa finalidade, não cabendo recurso contra suas decisões.

Art. 18. O presidente do CONSUN por intermédio da Reitoria, ou quem essa delegar, resolverá os casos omissos deste edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e, também, decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o processo seletivo.

Art. 19. Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no *site* oficial da PUCPR e passam a integrar este edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 20. Os resultados do presente processo seletivo só terão validade para os cursos, períodos e semestres de ingresso nele indicados, salvo disposições expressamente em contrário.

Art. 21. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DocuSigned by:

Rogério Renato Mateucci
B4B31C9F3C764B1...
Rogério Renato Mateucci
PRESIDENTE



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

ANEXO I – VAGAS OFERTADAS

PUCPR – Escola de Belas Artes – CÂMPUS CURITIBA

CURSO*	Grau	Ingresso no 1º Semestre/2024	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	36	Manhã	5
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	12	Noite	5
Artes Visuais	Bacharelado	10	Noite	4
Cinema e Audiovisual	Bacharelado	14	Manhã	4
Cinema e Audiovisual	Bacharelado	8	Noite	4
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	20	Manhã	4
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	10	Noite	4
Design	Bacharelado	36	Manhã	4
Design	Bacharelado	12	Noite	4
Jornalismo	Bacharelado	14	Manhã	4
Jornalismo	Bacharelado	8	Noite	4
Música – Produção Musical	Bacharelado	14	Noite	3
Relações Públicas	Bacharelado	12	Manhã	4
Relações Públicas	Bacharelado	10	Noite	4
Teatro	Bacharelado	10	Noite	4
Total		226		

*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.

PUCPR – Escola de Medicina e Ciências da Vida – CÂMPUS CURITIBA

CURSO*	Grau	Ingresso no 1º Semestre/2024	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Agronomia	Bacharelado	14	Manhã	4,5
Agronomia	Bacharelado	10	Noite	4,5
Biotecnologia	Bacharelado	12	Manhã	4
Ciências Biológicas	Bacharelado	12	Manhã	4
Educação Física	Bach/Lic**	24	Manhã	4
Educação Física	Bach/Lic**	24	Noite	4
Enfermagem	Bacharelado	12	Manhã	4
Farmácia	Bacharelado	12	Manhã	5
Fisioterapia	Bacharelado	12	Manhã	4
Medicina Veterinária	Bacharelado	24	Manhã	5
Nutrição	Bacharelado	14	Manhã	4
Odontologia	Bacharelado	16	Integral	4,5
Psicologia	Bacharelado	48	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	12	Noite	5
Superior de Tecnologia em Gastronomia	Tecnológico	12	Manhã	2
Superior de Tecnologia em Gastronomia	Tecnológico	10	Noite	2
Total		268		

*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.

**A oferta do Curso de Educação Física será realizada conforme a Resolução nº 06/2018, do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Curso de Graduação em Educação Física.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

PUCPR – Escola de Direito – CÂMPUS CURITIBA

CURSO*	Grau	Ingresso no 1º Semestre/2024	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Direito	Bacharelado	60	Manhã	5
Direito	Bacharelado	24	Noite	5
Total		84		

*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.

PUCPR – Escola de Educação e Humanidades – CÂMPUS CURITIBA

CURSO*	Grau	Ingresso no 1º Semestre/2024	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Ciências Sociais	Bacharelado	10	Noite	3
Ciências Sociais	Licenciatura	10	Noite	4
Filosofia	Bacharelado	12	Manhã	3
Filosofia	Licenciatura	12	Manhã	4
Física	Licenciatura	6	Manhã	4
Física	Licenciatura	5	Noite	4
História	Bacharelado	10	Manhã	3
História	Bacharelado	10	Noite	3
História	Licenciatura	24	Manhã	4
História	Licenciatura	24	Noite	4
Letras Português-Inglês	Licenciatura	10	Manhã	4
Letras Português-Inglês	Licenciatura	10	Noite	4
Matemática	Licenciatura	6	Manhã	4
Matemática	Licenciatura	5	Noite	4
Pedagogia	Licenciatura	20	Manhã	4
Pedagogia	Licenciatura	12	Noite	4
Química	Licenciatura	10	Manhã	4
Química	Licenciatura	10	Noite	4
Serviço Social	Bacharelado	10	Noite	4
Teologia	Bacharelado	12	Noite	4
Total		228		

*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.

PUCPR – Escola de Negócios – CÂMPUS CURITIBA

CURSO*	Grau	Ingresso no 1º Semestre/2024	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Administração **	Bacharelado	48	Manhã	4
Administração	Bacharelado	24	Noite	4
Ciências Contábeis**	Bacharelado	12	Manhã	4
Ciências Contábeis	Bacharelado	12	Noite	4
Ciências Econômicas **	Bacharelado	12	Manhã	4
Ciências Econômicas	Bacharelado	12	Noite	4
Marketing**	Bacharelado	12	Manhã	4
Marketing	Bacharelado	8	Noite	4
Negócios Internacionais	Bacharelado	6	Manhã	3
Negócios Internacionais	Bacharelado	5	Noite	3
Total		151		



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.

** A aprovação em Programa Internacional está condicionada à aprovação no vestibular, regido por este edital, e em processo seletivo específico que será conduzido pela Escola de Negócios após a confirmação da matrícula pelo candidato aprovado no vestibular. Os candidatos não aprovados no processo seletivo específico permanecerão matriculados no curso regular.

PUCPR – Escola Politécnica – CÂMPUS CURITIBA

CURSO*	Grau	Ingresso no 1º Semestre/2024	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Arquitetura e Desenvolvimento de <i>Software</i> **	Bacharelado	11	Manhã	4
CiberSegurança	Bacharelado	11	Noite	4
Ciência da Computação**	Bacharelado	28	Manhã	4
Ciência da Computação	Bacharelado	11	Noite	4
Engenharia Biomédica***	Bacharelado	12	Manhã	5
Engenharia Biomédica	Bacharelado	10	Noite	5
Engenharia Civil***	Bacharelado	24	Manhã	5
Engenharia Civil	Bacharelado	12	Noite	5
Engenharia da Computação***	Bacharelado	16	Manhã	5
Engenharia da Computação	Bacharelado	12	Noite	5
Engenharia de Controle e Automação***	Bacharelado	12	Manhã	5
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	10	Noite	5
Engenharia de Produção ***	Bacharelado	24	Manhã	5
Engenharia de Produção	Bacharelado	12	Noite	5
Engenharia de <i>Software</i> **	Bacharelado	24	Manhã	4
Engenharia de <i>Software</i>	Bacharelado	10	Noite	4
Engenharia Elétrica***	Bacharelado	12	Manhã	5
Engenharia Elétrica	Bacharelado	12	Noite	5
Engenharia Mecânica ***	Bacharelado	24	Manhã	5
Engenharia Mecânica	Bacharelado	12	Noite	5
Engenharia Mecatrônica***	Bacharelado	12	Manhã	5
Engenharia Mecatrônica	Bacharelado	12	Noite	5
Engenharia Química***	Bacharelado	12	Manhã	5
Engenharia Química	Bacharelado	12	Noite	5
Jogos Digitais**	Bacharelado	10	Manhã	4
Sistemas de Informação	Bacharelado	22	Noite	4
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais**	Tecnológico	12	Manhã	3,5
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	Tecnológico	12	Noite	3,5
Total		403		

*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.

**Se houver a oferta do curso, as disciplinas a partir do 5º período serão ofertadas no turno da noite, alterando-se, portanto, o turno predominante da manhã para a noite.

***Se houver a oferta do curso, as disciplinas a partir do 6º período serão ofertadas no turno da noite, alterando-se, portanto, o turno predominante da manhã para a noite.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

PUCPR – CÂMPUS LONDRINA

CURSO*	Grau	Ingresso no 1º Semestre/2024	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Administração	Bacharelado	24	Manhã	4
Administração	Bacharelado	10	Noite	4
Direito	Bacharelado	24	Manhã	5
Direito	Bacharelado	12	Noite	5
Enfermagem	Bacharelado	10	Manhã	4
Engenharia de Produção	Bacharelado	10	Manhã	5
Engenharia de Produção	Bacharelado	10	Noite	5
Psicologia	Bacharelado	20	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	10	Noite	5
Teologia	Bacharelado	12	Manhã	4
Total		142		

*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.

PUCPR – CÂMPUS TOLEDO

CURSO*	Grau	Ingresso no 1º Semestre/2024	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Administração	Bacharelado	10	Noite	4
Agronomia	Bacharelado	12	Manhã	5
Agronomia	Bacharelado	12	Noite	5
Ciências Contábeis	Bacharelado	10	Noite	4
Direito	Bacharelado	10	Manhã	5
Direito	Bacharelado	10	Noite	5
Engenharia de Produção	Bacharelado	10	Noite	5
Gestão Integrada de Agronegócios	Bacharelado	10	Noite	3
Medicina Veterinária	Bacharelado	8	Manhã	5
Medicina Veterinária	Bacharelado	7	Noite	5
Psicologia	Bacharelado	10	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	12	Noite	5
Total		121		

*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

ANEXO II Resoluções/Portarias de Autorização e Portaria de Reconhecimento e/ou Renovação

CURSO	Ato Regulatório		Início de Funcionamento	Reconhecimento e/ou Renovação	
	Autorização	Data		Decreto / Portaria	Data de Publicação DOU
PUCPR - Escola de Belas Artes/CÂMPUS CURITIBA					
Arquitetura e Urbanismo			08.03.76	Portaria 110	05.02.21
Artes Visuais	Res. 281/2020-CONSUN	16.10.20	22.02.21		
Cinema e Audiovisual (Bacharelado)	Res. 276/2020-CONSUN	16.10.20	22.02.21		
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda			01.03.89	Portaria 209	07.07.20
Design			22.02.18	Portaria 1084	26.12.22
Jornalismo			01.03.88	Portaria 209	07.07.20
Música – Produção Musical (Bacharelado)	Res. 230/2019-CONSUN	26.08.19	17.02.20		
Relações Públicas			02.03.95	Portaria 743	28.11.16
Teatro			22.02.10	Portaria 676	17.10.18
PUCPR - Escola de Medicina e Ciências da Vida/CÂMPUS CURITIBA					
Agronomia			25.06.13	Portaria 110	05.02.21
Biotecnologia			11.02.08	Portaria 822	26.11.18
Ciências Biológicas (Bacharelado)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Educação Física (Bacharelado)			10.02.03	Portaria 110	05.02.21
Educação Física (Licenciatura)			03.03.80	Portaria 152	22.06.23
Enfermagem			16.07.54	Portaria 948	31.08.21
Farmácia			15.03.87	Portaria 110	05.02.21
Fisioterapia			03.03.80	Portaria 110	05.02.21
Medicina Veterinária			04.02.13	Portaria 110	05.02.21
Nutrição			23.02.99	Portaria 110	05.02.21
Odontologia			01.03.77	Portaria 110	05.02.21
Psicologia			03.03.69	Portaria 209	07.07.20
Superior de Tecnologia em Gastronomia			11.02.08	Portaria 209	07.07.20
PUCPR - Escola de Direito/CÂMPUS CURITIBA					
Direito			08.04.57	Portaria 209	07.07.20
PUCPR - Escola de Educação e Humanidades/CÂMPUS CURITIBA					
Ciências Sociais (Bacharelado)	Res.168/2020-CONSUN	03.09.20	22.02.21		
Ciências Sociais (Licenciatura)			06.02.12	Portaria 152	22.06.23
Filosofia (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Filosofia (Bacharelado)			20.02.17	Portaria 152	22.06.23
Física (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 152	22.06.23
História (Bacharelado)	Res. 169/2020-CONSUN	03.09.20	22.02.21		
História (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 152	22.06.23
Letras Português-Inglês (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Matemática (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Pedagogia (Licenciatura)			18.03.53	Portaria 919	28.12.18
Química (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 152	22.06.23
Serviço Social			27.05.45	Portaria 209	07.07.20
Teologia (Bacharelado)			22.02.10	Portaria 209	07.07.20



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

PUCPR - Escola de Negócios/CÂMPUS CURITIBA					
Administração			21.02.00	Portaria 209	07.07.20
Ciências Contábeis			21.02.00	Portaria 209	07.07.20
Ciências Econômicas			12.02.01	Portaria 209	07.07.20
Marketing			02.02.09	Portaria 195	14.05.13
Negócios Internacionais	Res. 245/2021-CONSUN	23.08.21	03.03.22		
PUCPR - Escola Politécnica/CÂMPUS CURITIBA					
Arquitetura e Desenvolvimento de <i>Software</i>	Res. 356/2023-CONSUN	28.08.2023			
CiberSegurança	Res. 235/2019-CONSUN	26.08.19	17.02.20		
Ciência da Computação			20.02.84	Portaria 919	28.12.18
Engenharia Biomédica			22.02.18	Portaria 1084	26.12.22
Engenharia Civil			08.03.76	Portaria 110	05.02.21
Engenharia da Computação			05.03.87	Portaria 110	05.02.21
Engenharia de Controle e Automação			29.03.11	Portaria 110	05.02.21
Engenharia de Produção			10.02.03	Portaria 110	05.02.21
Engenharia de Software			22.02.18	Portaria 103	02.05.23
Engenharia Elétrica			24.02.92	Portaria 110	05.02.21
Engenharia Mecânica			01.03.93	Portaria 110	05.02.21
Engenharia Mecatrônica			03.03.98	Portaria 919	28.12.18
Engenharia Química			01.03.93	Portaria 110	05.02.21
Jogos Digitais (Bacharelado)	Res. 172/2020-CONSUN	03.09.20	22.02.21		
Sistemas de Informação			24.02.92	Portaria 919	28.12.18
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais			22.02.10	Portaria 566	21.08.18
PUCPR - CÂMPUS LONDRINA					
Administração	Portaria 2.329	29.10.01	18.02.02	Portaria 209	07.07.20
Direito	Portaria 2.329	29.10.01	18.02.02	Portaria 209	07.07.20
Enfermagem	Portaria 1323	29.11.21			
Engenharia de Produção	Res. 169/2005-CONSUN	07.12.05	06.02.06	Portaria 110	05.02.21
Psicologia	Portaria 320	18.08.11	06.02.12	Portaria 948	31.08.21
Teologia	Res. 46/2004-CONSUN	30.08.04	28.02.05	Portaria 209	07.07.20
PUCPR - CÂMPUS TOLEDO					
Administração	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 209	07.07.20
Agronomia	Res. 111/2004 -CONSUN	17.12.04	14.02.05	Portaria 110	05.02.21
Ciências Contábeis	Res.138/2009 – CONSUN	25.08.09	22.02.10	Portaria 209	07.07.20
Direito	Portaria 407	14.10.11	06.02.12	Portaria 209	07.07.20
Engenharia de Produção	Res.193/2006 –CONSUN	14.12.06	10.02.07	Portaria 948	31.08.21
Gestão Integrada de Agronegócios	Res.265/2020 - CONSUN	16.10.20	03.03.22		
Medicina Veterinária	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 110	05.02.21
Psicologia	Portaria 1.183	29.12.06	05.02.07	Portaria 209	07.07.20



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

ANEXO III QUADRO DE INFORMAÇÕES

EVENTO		Site/e-mail
INSCRIÇÕES	Datas	
Publicação do edital	01/09/2023	https://www.pucpr.br
Período e <i>site</i> para as inscrições	01/09 a 23/03/2024	
RESULTADO		
Período e <i>site</i> para obter o resultado	Até 15 (quinze) dias úteis após a inscrição no processo seletivo	https://www.pucpr.br
MATRÍCULA		
Período e <i>site</i> para a realização da matrícula dos candidatos aprovados	2 (dois) dias úteis após o resultado	https://www.pucpr.br